



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.722, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Retifica o Decreto Municipal nº 4.682, de 20 de outubro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a ementa do Decreto Municipal nº 4.682, de 20 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Dispõe sobre a convocação da XIVª Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa”.

Leia-se:

“Dispõe sobre a convocação da XIIª Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa”.

Art. 2º Fica retificado o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.682, de 20 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Fica convocada a XIVª Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, a ser realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, com início dos trabalhos às 17h30, na APAE de Lagoa Santa - Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 222, Várzea, Lagoa Santa/MG, com o tema principal: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser Outro Dia”.

Leia-se:

“Fica convocada a XIIª Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, a ser realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, com início dos trabalhos às 17h30, na APAE de Lagoa Santa - Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 222, Várzea, Lagoa Santa/MG, com o tema principal: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser Outro Dia”.

Art. 3º Fica retificado o art. 3º, do Decreto Municipal nº 4.682, de 20 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

“A XIVª Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG será presidida pelo Prefeito e coordenada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa”.

Leia-se:

“A XIIª Conferência de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG será presidida pelo Prefeito e coordenada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa”.

Art. 4º As demais disposições do Decreto nº 4.682, de 20 de outubro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.